EDIÇÃO № 868 27 de Maio de 2022 PG. 1/3

Resolução nº 12/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora

Pública Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 248/2022, em 26/05/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias das férias regulamentares a servidora pública municipal, Sra. **Adriana Quina de Souza** - Tesoureira - para serem gozadas de **06/06/2022** à **15/06/2022**, referente ao período aquisitivo de 23/05/2021 à 23/05/2022;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA LONDRINA, 26 DE MAIO DE 2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI Presidente

Registre-se Publique-se. Miguel Pinheiro Anziliero Assessor Legislativo.



EDIÇÃO Nº 868 27 de Maio de 2022 PG. 2/3

CÂMARA DE NOVA LONDRINA-PR.

PAUTA DA 15º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 - 30/05/2022

- 1) APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/05/2022;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) PROJETOS A SEREM DELIBERADOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
 - a) PROJETO DE LEI № 46/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL № 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI № 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LEI MUNICIPAL № 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4) PROJETOS A SEREM DELIBERADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
 - b) PROJETO DE LEI № 45/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS), MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA EXPONOVA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **5)** PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
 - c) PROJETO DE LEI № 40/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: REVOGA OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.893/2017, DETERMINA A REVERSÃO DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2017 PRODENOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- 6) PROJETOS A SEREM ENCAMINHADOS AS COMISSÕES PERMANENTES E AO ADVOGADO:
 - a) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 47/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO PERÍODO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 - b) PROJETO DE LEI № 48/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL № 3.373/2021, E SOBRE A

EDIÇÃO Nº 868 27 de Maio de 2022 PG. 3/3

INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI № 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL № 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7) INDICAÇÃO:

- a) Indicação № 17/2022, assinada pelo Vereador José Valter Sampaio, na qual objetiva encaminhamento de ofício ao Exmo. Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: "Seja providenciada a construção de redutor de velocidade na Rua Bandeirantes, entre a Av. Edmin James khul e a Av. Mário Pilegi";
- b) Indicação № 18/2022, assinada pelo Vereador Valdir João Rosinski, na qual objetiva encaminhamento de ofício ao Exmo. Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: "Que seja providenciado a construção de rotatória na seguinte localidade: Av. Itio Kondo, com a Rua Belo Horizonte e Rua Laranjeiras";
- c) Indicação № 19/2022, assinada pelo Vereador Valdir João Rosinski, na qual objetiva encaminhamento de ofício ao Exmo. Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: "Que seja providenciado a construção de redutor de velocidade nas seguintes localidades: a) Rua Carlos Antônio Gehring, nas proximidades da residência de número 460; b) Rua Carlos Antônio Gehring, nas proximidades da rua Padre Bevilaqua (Tabelionato Ferreira Pinto); c) Rua Santa Felicidade, nas proximidades da Rua Belo Horizonte; d) Rua Santa Felicidade, nas proximidades da Rua Bruno Veit";
- d) Indicação № 20/2022, assinada pelo Vereador Carlos Alberto Maldaner Ayres, na qual objetiva encaminhamento de ofício ao Exmo. Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: "Para que verifique a oportunidade do município se enquadrar ou no caso se já seja, como está sendo feito? Com relação ao "Projeto Criança e Adolescente Protegido", executado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conjunto com o Governo do Estado, por meio das Secretarias Estaduais de Segurança Pública, da Educação e da Família e Trabalho e os Municípios, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

NOVA LONDRINA, PR. 26/05/2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI Presidente

